



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 17 de setembro de 2014 - Nº 4699

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.801

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 103/2014**, datada de 11 de setembro de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 103, de 11 de setembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Ordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 2014.

Considerando-se da análise de avaliação, apreciação da importância e da atuação dos serviços dispensados na unidade da farmácia Popular do Brasil, pela comissão de farmacoepidemiologia, do Conselho Municipal de Saúde, realizada no mês de Julho e Agosto de 2014, referente as demandas da Farmácia Popular do Brasil.

Considerando-se da apreciação das atividades da Farmácia Popular do Brasil, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo. Que avalia a qualidade e o custo e benefício ofertado aos usuários do sistema único da Saúde SUS, realizada pelo Pleno do Conselho em 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o fechamento da Farmácia Popular do Brasil, de Cachoeiro de Itapemirim, com base no relatório circunstanciado, apresentado pela secretária municipal de saúde "SEMUS".

Art. 2º- Destaca-se que seja garantido aos usuários a manutenção do padrão de atendimento realizado na Farmácia Popular do Brasil, em especial:

Que a secretaria Municipal de Saúde, tome as medidas necessárias para que não haja descontinuidade no fornecimento e distribuição gratuita dos itens dos medicamentos, Atenolol 25 mg comprimido, Azatioprina 50 mg comprimido, Cetoconazol 200 mg comprimido, Clonazepam, 2 mg comprimido, Cloreto de Potássio 60 mg/ml frasco 100ml, Dinidrato de Isossorbida 10 mg comprimido, Doxiciclina 100 mg comprimido, Matildopa 500 mg comprimido, Nifedipina 20 mg retard comprimido, Sulfassalazina 500 mg comprimido, Paracetamol 100 mg/ml solução oral, Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido, Diazepam 10 mg comprimido, Nitrato de Miconazol 2% loção, Nitrato de Miconazol 2% pó, Monitrato de isossorbida 20mg comprimido que deixaram de ser dispensados pela unidade de farmácia popular do Brasil, que passaram ser de responsabilidade do Município.

b-Que seja resguardado o direito dos usuários em relação ao quantitativo periódico de medicamentos, indicado por prescrição médica e dispensado na farmácia popular do Brasil, que passam a ser de responsabilidade da Município.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Saúde realize informações a população de modo em geral, nos meios de comunicação, radio, jornais, internet, informando a distribuição gratuita nas farmácias da rede municipal do Centro Municipal de Saúde e Farmácia central na Sede da Secretaria de Saúde "Cruz Vermelha", dos medicamentos ofertados na farmácia Popular do Brasil, que passaram a ser de responsabilidade do Município e distribuído gratuitamente nas farmácias da rede publica.

Art.4º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Setembro de 2014.

Aprovado pelo Decreto nº 24.801/2014

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0103 em 12 de Setembro de 2014.

Homologada, Decreto

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº: 475/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 118.947,10 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390394800.06.181.0606.2031 SERVICOS GRAFICOS.....	363,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390300600.20.122.1842.2232 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	3.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390394300.27.122.1842.2219 SERVICO TELECOMUNICACOES	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	50.000,00
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	46.173,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390399999.04.128.1844.1246 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390391500.15.122.1842.2225 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	3.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	118.947,10

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390399999.06.181.0606.2031 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	363,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390302300.20.122.1842.2232 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.....	3.000,00
10.01.3390302400.20.122.1842.2232 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS.....	510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390391600.27.122.1842.2219 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	50.000,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE.....	46.173,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390392700.04.128.1844.1246 FORNECIMENTO ALIMENTACAO.....	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390391200.15.122.1842.2225 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	3.900,00
TOTAL REDUÇÕES.....	118.947,10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de Agosto de 2014.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 596/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	SEMFA	2004/2014	10/07/2014	22.040/2014
ANDREA PENHA GAVA GOMES	SEMUS	2004/2014	17/05/2014	14.811/2014
ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	SEME	2004/2014	01/08/2014	24.893/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 597/2014**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 37.423/2012 e 43.938/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos dos processos protocolados sob os nºs. 37.423/2012 e 43.938/2012, envolvendo o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 610/2014**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que de processo protocolado sob o 1- 26.983/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **ANTONIO DA LUZ**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2007/2009	K	L	14/05/2009
2009/2011	L	M	14/05/2011
2011/2013	M	N	14/05/2013

Art. 2º Tornar sem efeito as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias nºs. 832/2011 e 588/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 611/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 15.152/2014, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMUS, durante o mês de julho de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	42
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	34
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	42
BRUNO ABREU GUIMARAES	MOTORISTA	42
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	VIGIA	42
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	42
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	AUX. SERV. CONS. ODONT.	42
ELZA RODRIGUES VIANA	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	22
GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	20
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	42
LUCIA IRENE PACHECO	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	42
LUCIANA MATIAS DA SILVA	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	40
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	26
LUIZ RENATO ALVES MARCELINO	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAIS	42
MARILENE GOZZI PEREIRA	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	42
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	42
NALZIRO DIAS NEVES	MOTORISTA	42
NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	10
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	10
ROGÉRIO TORRES POVOA	MOTORISTA	40
VALERIO RISPERI MONTEIRO	VIGIA	42
VARIOLANDE REZENDE	MOTORISTA	12

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 612/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação em anexo e lotados na SEMUI, durante os meses de julho e agosto de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 612/2014 - 2/2

MÊS DE JULHO/2014 SEQUENCIAL Nº 2 – 14.810/2014		
NOME	CARGO	HORAS
ANTONIO ARLINDO DE ALMEIDA	SERVENTE DE OBRAS	30
CID CLEI MACHADO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	30
FERNANDO GREGGIO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	30
ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	30
JOBIS GAMA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	30
JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	30
JONAS PEREIRA DUARTE	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	30
LEONARDO MAINETTE AMARAL	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	30
MAGNO DA SILVA BARBOSA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	30
PAULO JOSÉ GOMES	AJUDANTE GERAL	30
REINALDO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	30

MÊS DE AGOSTO/2014 SEQUENCIAL Nº 2 – 17.237/2014		
NOME	CARGO	HORAS
ANTONIO ARLINDO DE ALMEIDA	SERVENTE DE OBRAS	34
CID CLEI MACHADO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34
FERNANDO GREGGIO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34
ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	34
JOBIS GAMA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34
JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	34
JONAS PEREIRA DUARTE	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34
LEONARDO MAINETTE AMARAL	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	34

LUIZ CESAR ALVES DOS SANTOS	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	34
MAGNO DA SILVA BARBOSA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34
PAULO JOSÉ GOMES	AJUDANTE GERAL	34
REINALDO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	34
ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	MOTORISTA	34
ROBSON COSTALONGA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	34

PORTARIA Nº 614/2014**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MOACIR ANTONIO BONAN** e **ERLINDO DIAS MARTINS**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 135/2014 07/08/2014	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA EPP	Aquisição de Alimentação Preparada (Lanche e Marmix), Gêneros Alimentícios (Bebida Láctea e Refrigerante), Entrega Parcelada, conforme condições do Anexo I, Itens nº 001-003 e 004, do Edital de Pregão nº 015/2014	51 – 22.379/2014 38-11.026/2014

Art. 2º Tornar sem efeito a designação dos servidores **TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES** e **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA** para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 511, de 08 de agosto de 2014, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 618/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 15.015/2014, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMTRA, durante o mês de julho de 2014, nos

termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	MOTORISTA	06
DOMINGOS FRANCISCO BOZI	MOTORISTA	26
JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	OP. MÁQ. E VEIC. ESPECIAIS	02
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ETELVINA	MOTORISTA	18
LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	MOTORISTA	06
NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. OPERACIONAIS	16
ROGÉRIO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	02

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº. 622/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2014:

Simone Machado de Athayde
Cleidimar Gomes Correia Lima
Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro
Patrícia Araújo dos Santos
Giselda dos Santos Álvaro
Dina Mara de Souza
Alessandra Maria da Costa Sant' Anna
Célia Regina Mendes dos Santos
Aretuza de Almeida Lima
Elaine Alves Longue Paulino
Cristina Lens Bastos de Vargas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
 Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - Pregão nº 053/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: J.A. GALITO – ME.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

Coordenadoria Executiva da Defesa do Consumidor

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

J.A. Galito – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
08	638	UND	Tinta acrílica fosca (1ª. linha), para superfícies externas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m ² / demão), resistência e alta durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial de qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão estar expressa na embalagem do produto no ato da entrega do mesmo.	R\$ 240,00	R\$ 153.120,00
26	441	UND	Rolo de espuma de poliéster amarelo com cabo, ideal para tintas a óleo e esmalte sintética em superfícies de metal, com 15 cm de largura.	R\$ 3,56	R\$ 1.569,96
34	236	UND	Trincha (pincel) profissional próprio para aplicação em tintas esmalte sintético, com cabo anatômico 1.1/2 polegada.	R\$ 2,48	R\$ 585,28
Total Geral					R\$ 155.275,24

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e José Augusto Galito – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.188/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - Pregão nº 053/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

Coordenadoria Executiva da Defesa do Consumidor

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Kemacol Kennedy Material de Construção Ltda – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
12	124	UND	Tinta acrílica fosca (1ª linha), para superfícies externas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m²/demão), resistência e alta durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial de qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Azul.	R\$ 230,00	R\$ 28.520,00
13	431	UND	Tinta esmalte sintético (1ª linha), para superfícies externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 40m² e 65m² demão, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp(programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo.	R\$ 53,50	R\$ 23.058,50
16	132	UND	Tinta esmalte sintético (1ª linha), para superfícies externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 40m² e 65m² demão, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp(programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Preta.	R\$ 53,50	R\$ 7.062,00

17	193	UND	Tinta esmalte sintético (1ª linha), para superfícies externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 40m² e 65m² por demão, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp(programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Azul.	R\$ 53,50	R\$ 10.325,50
21	151	UND	Zarcão anticorrosivo para proteção de superfícies ferrosas, externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 30 e 40m²/demão, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo.	R\$ 67,00	R\$ 10.117,00
22	411	UND	Tinta piso à base de resina acrílica para pisos cimentados, (mesmo que já tenham sido pintados anteriormente), poder de cobertura e alta durabilidade, com rendimento de 2 a 3 demãos. embalagem lata (18litros).	R\$ 168,00	R\$ 69.048,00
24	460	UND	Rolo profissional de lã de carneiro com cabo, ideal para tintas látex e acrílica em paredes semi-rugosas, com 23 cm de largura e 19 mm de altura da lã	R\$ 12,80	R\$ 5.888,00
25	335	UND	Rolo de espuma de poliéster amarelo com cabo, ideal para tintas a óleo e esmalte sintética em superfícies de metal, com 23 cm de largura.	R\$ 7,50	R\$ 2.512,50
27	673	UND	Rolo de espuma de poliéster amarelo com cabo, ideal para tintas a óleo e esmalte sintética em superfícies de metal, com 9 cm de largura.	R\$ 2,20	R\$ 1.480,60
28	466	UND	Pincel multiuso ideal para pinturas de paredes, metais e madeira, com 50 mm – 2" - (2 polegadas).	R\$ 2,30	R\$ 1.071,80
29	262	UND	Trincha (pincel) profissional cabo anatômico, cerdas brancas 1.1/2 polegada.	R\$ 1,80	R\$ 471,60
30	188	UND	Trincha (pincel) profissional cabo anatômico, cerdas brancas 2.1/2 polegada.	R\$ 2,99	R\$ 562,12
31	248	UND	Trincha (pincel) profissional cabo anatômico, cerdas brancas 3 polegada.	R\$ 4,60	R\$ 1.140,80
32	238	UND	Trincha (pincel) profissional cabo anatômico, cerdas brancas 3.1/2 polegada.	R\$ 5,55	R\$ 1.320,90
35	336	UND	Trincha (pincel) profissional próprio para aplicação em tintas esmalte sintético, com cabo anatômico 2 polegadas.	R\$ 2,95	R\$ 991,20
Total Geral					R\$ 163.570,52

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Eidimar de Andrade Cruz – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.188/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - Pregão nº 053/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

Coordenadoria Executiva da Defesa do Consumidor

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Matel Materiais Elétricos Ltda – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
09	146	UND	Tinta acrílica fosca (1ª. linha), para superfícies externas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m ² / demão), resistência e alta durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial de qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas), normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto no ato da entrega do mesmo.. Cor Amarela.	R\$ 230,00	R\$ 33.580,00
10	117	UND	Tinta acrílica fosca (1ª. linha), para superfícies externas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m ² / demão), resistência e alta durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial de qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas), normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Vermelha.	R\$ 232,50	R\$ 27.202,50
11	111	UND	Tinta acrílica fosca (1ª. linha), para superfícies externas e internas, em embalagem de 18 litros, com grande poder de cobertura (entre 225 a 325m ² / demão), resistência e alta durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial de qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Preta.	R\$ 232,50	R\$ 25.807,50

14	123	UND	Tinta esmalte sintético (1ª linha), para superfícies externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 40m ² e 65m ² demão, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usados pelo pbqp(programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Amarela.	R\$ 54,45	R\$ 6.697,35
15	233	UND	Tinta esmalte sintético (1ª linha), para superfícies externas e internas, embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 40m ² e 65m ² demão, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usados pelo pbqp(programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo. Cor Vermelha. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 90% (noventa por cento) a vencer, observado a data de fabricação, contados à partir da data da entrega;	R\$ 54,45	R\$ 12.686,85
18	254	UND	Fundo preparador de parede à base de resina acrílica e solvente alifático, pronto para uso, para superfícies externas e internas, incolor, embalagem de 18 litros, rendimento entre 200 a 275m ² /demão, alto poder de penetração, baixo odor, resistência e durabilidade, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo	R\$ 145,90	R\$ 37.058,60
20	202	UND	Fundo para ser aplicado em material galvanizado, produto a base de resina alquídica, especial para promover aderência para aço galvanizado, chapas zincadas e alumínio. embalagem com 3,6 litros, com rendimento entre 50 e 70 m ² /demão, segundo normas técnicas usadas pelo pbqp-h (programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat do ministério das cidades), desenvolvido pelo programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias da abrafati (associação brasileira dos fabricantes de tintas) normas estas que deverão constar expressamente na embalagem do produto, no ato da entrega do mesmo	R\$ 72,90	R\$ 14.725,80
23	356	UND	Solvente aguarrás, incolor, embalagem com 5 litros. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 90% (noventa por cento) a vencer, observado a data de fabricação, contados à partir da data da entrega;	R\$ 56,90	R\$ 20.256,40
33	298	UND	Trincha (pincel) profissional próprio para aplicação em tintas esmalte sintético, com cabo anatômico 1 polegada.	R\$ 1,99	R\$ 593,02
Total Geral					R\$ 178.608,02

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Tarcisio Souza Junior – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.188/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - Pregão nº 053/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

Coordenadoria Executiva da Defesa do Consumidor

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
01	704	UND	Tinta Resina Acrílica a base de solvente para demarcação viária com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012 na cor branca, norma esta que deverá estar impressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote	RS 190,89	RS 134.386,56
02	405	UND	Tinta Resina Acrílica a base de solvente para demarcação viária com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012, na cor amarela, norma esta que deverá estar impressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote	RS 198,87	RS 80.542,35
03	402	UND	Tinta Resina Acrílica a base de solvente para demarcação viária com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012, na cor vermelha, norma esta que deverá estar impressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote.	RS 198,87	RS 79.945,74
04	221	UND	Tinta Resina Acrílica a base de solvente para demarcação viária com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012, na cor preta, norma esta que deverá estar impressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote.	RS 190,89	RS 42.186,69
05	32	UND	Tinta Resina Acrílica a base de solvente para demarcação viária com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012, na cor azul, norma esta que deverá estar expressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros, com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote.	RS 214,79	RS 6.873,28

06	623	UND	Solvente especial para as tintas de demarcação viária para diluição de tinta a base de resina com a especificação da norma ABNT NBR nº 11862/2012, norma esta que deverá estar expressa na embalagem do produto no ato da entrega. Balde de 18 litros, com lacre contendo o nome do laboratório e numero do lote.	RS 120,00	RS 74.760,00
07	200	UND	Microesferas de Vidro Tipo “Drop-On”(Tipo IIA) – microesferas de vidro retrorrefletivas usadas para material para demarcação viária, deverão obedecer às condições estabelecidas na norma ABNT NBR 6831, embaladas em saco de 25 KG, norma esta que deverá estar expressa na embalagem do produto no ato da entrega do mesmo.	RS 4,14	RS 828,00
Total Geral				RS 419.522,62	

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Edécio de Oliveira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.188/2014.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2013, do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Comando Militar do Sul (Insp do 2º Gp de RM/1921), firmada em 19/09/2013, para aquisição de 3 (três) unidades do Item nº 01, Lote nº 01 – Servidor de rede tipo I (VDI), a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social.

VALOR: R\$ 146.274,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais).

PROCESSO: Prot. Nº 1 – 25.734/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 236/2014.

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

OBJETO: a Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 010, 017, 029, 079, 080*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 12.624,00 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **06.01**, Programa de Trabalho: **06.181.0606.2.031**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso:160300000000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2014.**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno do Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fabricio Ferreira Soares – Secretário Municipal de Defesa Social e Milton Ribeiro de Avelar – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.356/2014.**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2011.**CONTRATADA:** ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA – EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a ratificação da Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2011, firmado em 13/03/2014, alterando a Dotação para:Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO**Programa de Trabalho: **19.01.12520000 15451194512520000**Projeto/Atividade: **1252 – CONSTRUÇÃO E REF. DE ESCADARIAS**Despesa: **4.4.90.51.99.99.**

Destinação de Recurso: 100009680000 – SEMO – CTP CT 0317076 – 18 PAV. DRENAG. CÔR MONOS E BR. S LUCAS. CONSTR. ESCAD

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Suzana Maria de Souza – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-18.273/2013.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****RELATÓRIO****ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2014.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Agosto de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**ANEXO I****ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – AGOSTO DE 2014**

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	105.421,85
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	41.641,28
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	591.169,12
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	245.489,04
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.782.981,52
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	27.449,67
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	34.818,52
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	7.094,21
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	19.441,78
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	689.769,02
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	84.942,69
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	20.277,25
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	123.141,23
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	14.157,16
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	213,48
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	17.974,19
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	40.286,95
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	8.249,17
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	1.359,83
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	198.059,63
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	87.850,47
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	135.709,37
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	2.854,51
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.632,89
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	277,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.046,67
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	0,00

1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	7.219,53		A Transportar	11.953.431,19
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.526,72			
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	97,56		Transporte	11.953.431,19
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.314.156,21	1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/a Propriedade Territorial Rural	8.596,32	1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	90.606,05	1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	438.291,10	1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	15.300,00
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	488.945,00	1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	14.525,54
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	179.478,00	1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	24.530,00	1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	0,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00	1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	392.167,35
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	143.400,00	1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00	1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	233.452,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	20.900,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	28.809,45
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00	1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00	1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00	1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	37.604,26	1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	3.850,00	1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	81.666,30	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	52.946,44
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00	1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.322.152,81
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	38.431,20	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	571.489,68
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	48.611,42	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	156.971,73
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	171.070,16	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00	1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	20.000,00	1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	459.870,60
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	86.050,86	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00			

1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	61.530,94
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	500,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	3.692,97
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	5.114.216,02	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00	2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00	2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	10.922,34	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	85,34	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	15.744,85	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.495,00	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.114,29	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	1,40	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	1.147.664,39
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	659,78	2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-862.831,17
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	103.903,65	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.719,26
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	1.534,51	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.589,28
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	4.218,19	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.064.484,25
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	97.426,72	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-114.334,20
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	306.728,99	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-31.394,35
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	96.772,34	TOTAL		24.542.444,46
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	15.566,77	FONTE: Balanete do Município – Agosto de 2014		
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	68.638,30	ANEXO II		
1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	7.000,35	APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -		
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	619,74	AGOSTO DE 2014		
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	19.001,51	ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	187.756,96	1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	32.685,13	2	Procuradoria Geral - PGM	RS 284.275,85
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00	2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.029,95	3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS -
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	74.588,82	4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 8.430,94
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00	4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 2.459,76
			5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 410.210,34

6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 28.415,98
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 14.100,10
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 1.439.136,81
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 114.086,50
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 348.563,73
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 200,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 75.253,07
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 2.654,88
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 26.893,35
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 66.011,67
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 1.409.897,03
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 1.000,00
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	R\$ 50,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 4.689.228,65
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 13.416,08
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 4.450.096,31
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 3.659.762,55
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 5.693.350,94
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 5.922,00
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 811.316,60
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 1.068,96
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 1.000,00
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 24.409,25
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 5.378,67
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 60,00
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 341.573,67
TOTAL		R\$ 23.928.223,69

FONTE: Balancete do Município – Agosto de 2014

Nota Explicativa: o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº. 054/2014**

Processos Administrativos nº. 24024/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte

Rodoviário de Alunos e Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para participação em eventos fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mas dentro do Estado do Espírito Santo.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Porto Velho Turismo Ltda. CNPJ: 07.879.295/0001-67					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	3.500	Km Rodado	Serviço de Transporte Rodoviário de Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, em viagens para participação em eventos educacionais, fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dentro do Estado do Espírito Santo.	R\$4,38	R\$15.330,00
TOTAL HOMOLOGADO					R\$15.330,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO****O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:**Pregão nº. 058/2014****Objeto:** Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico-Registro de Preços.**Dia:** 01/10/2014 - **Hora:** 09:00 horas.**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/09/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 011/2014** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à empresa:

Montana Projetos e Instalações Ltda. - ME., pelo valor total de R\$ 321.600,54 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Projetos de Prevenção e Combate à Incêndios (devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros), SPDA, Estrutural (inclusive fundação), Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros,

acessos, outros) e Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 382/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **LEANDRO BAHIANSE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 M, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 32 do processo de protocolo nº 28.173, de 1º/9/2014, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 391/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 38 do processo de protocolo nº. 28.344, de 2/9/2014, a partir de 5 de setembro de 2014, nos termos do

artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 394/2014
(Republicação)

ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 273/2013, QUE DELEGOU PODERES AO DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e Decreto nº. 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº. 276, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Delegar competência e poder ao Diretor de Benefícios Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999 e do Decreto nº 19.068, Anexo II, Inciso XII, para baixar todos os atos administrativos de concessão de benefícios aos segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tendo como data inicial da delegação a da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município e como término, a do dia 31 de dezembro de 2016.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TORNA SEM EFEITO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação 003/2014, publicado no DOM nº 4655, p. 10, do dia 16 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 273/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	03/09/2014	08/09/2014
EVA MARIA MANTUAN LONGO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	09/09/2014	10/09/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 274/2014.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, abaixo, a partir de 16/09/2014:

ORD.	ASSESSOR	PADRÃO
01	MARCOS VINÍCIUS DAMASCENO GASPARI	AGP 04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 275/2014

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS VISANDO ATENDER A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM RELAÇÃO AOS ITENS 6 A 8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2010 – REGULAR COM RESSALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Notificação nº 1765/2014 referente ao Processo TC-1922/2011 – Prestação de Contas Anual -Exercício de 2010, onde notifica das determinações inseridas nos itens 2 e 4 do Acórdão TC-249/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Resolução TC nº 182 de 12/12/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a forma de instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomadas de Contas expressos na Instrução Normativa TC nº 08, de 31/07/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de Tomada de Contas visando atender a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em relação aos itens 6 a 8 da prestação de contas anual – exercício de 2010 – regular com ressalva.

Art. 2º. Os trabalhos da Tomada de Contas serão realizados pela Comissão composta pelos servidores:

- I - Tamara Moureth Rosa;
- II - Rogério Correa;
- III - Fabiana Lopes dos Santos;

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos caberá à servidora Tamara Moureth Rosa.

Art. 3º. A Tomada de Contas terá o prazo de noventa 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos sob forma de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado conforme expresso no Parágrafo único, do artigo 11, da Instrução Normativa TC nº 08/2008.

Parágrafo único - O Relatório Conclusivo de que trata o *caput* deste artigo deverá conter os requisitos da Instrução Normativa TC nº 08/2008.

Art. 4º. A Tomada de Contas terá início a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 276/2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24083/2014, COM FINALIDADE DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ES;

CONSIDERANDO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008733-35.2014.8.08.0011;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão responsável pela tramitação de processo administrativo cuja finalidade é a aplicação do artigo 37, Inc. XI, da Constituição Federal no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em observância à Notificação Recomendatória nº 002/2014, do Ministério Público Estadual, de 26 de fevereiro de 2014, bem como em observância aos termos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0008733-35.2014.8.08.0011, a qual deferiu parcialmente o pleito antecipatório dos agravantes para que a redução de sua remuneração só ocorra após processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Referida Comissão compõe-se dos seguintes servidores efetivos da Câmara municipal:

- I** – Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis;
- II** – Ângela de Paula Barboza;
- III** – Thiago Athayde Viana;

Art. 3º. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2014

ADOA PROVIDÊNCIAS PARA REDUÇÃO DE GASTOS NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014;

CONSIDERANDO A FORTE CRISE FINANCEIRA PELA QUAL ATRAVESSA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CAUSADA PELAS IRREGULARIDADES DEFLAGRADAS NO FIM DO EXERCÍCIO DE 2013;

CONSIDERANDO A INTENSA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS OCORRIDA NO EXERCÍCIO DE 2014, TAMBÉM EM DECORRÊNCIA DAS MESMAS IRREGULARIDADES;

CONSIDERANDO A REDUÇÃO DO REPASSE DO MUNICÍPIO À CÂMARA MUNICIPAL PARA ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2014, DECORRENTE DA INSUFICIÊNCIA DA RECEITA REALIZADA EM RELAÇÃO À RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO APROVADO PARA 2014;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO CORRETO ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO DE 2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar o expediente da Câmara Municipal que passará a funcionar em horário único, das 6h30 às 14h00, no período de 22 de setembro a 1º de fevereiro de 2015;

§.1º - Este Ato não se aplica às terças-feiras, dias de Sessão Ordinária da CMCI, mantendo-se o expediente durante todo o dia.

Art.2º – Suspender todas as aquisições de materiais e serviços, resguardados os imprescindíveis ao funcionamento da Câmara mediante autorização escrita do Presidente da Câmara Municipal.

Art.3º – Publique-se e registre-se para todos os fins.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

POLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA, CNPJ Nº 02.091.687/0002-24, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação, por meio do protocolo nº 6965/2014, para atividade 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral bruto, localizada na Estrada Principal, s/n - Gironda – Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF:1170

COMUNICADO

WTG COMÉRCIO MINERAL LTDA – ME, CNPJ Nº 17.726.610/0002-50, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, Nº 084/2014, RENOVADA até 28 de Maio de 2018, com ALTERAÇÃO DE TIULARIDADE, para atividade de 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/Nº, BR 482, KM 23 – Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim – ES, Anteriormente conhecida como G. F. GRANITOS LTDA – ME, CNPJ: 09.316.818/0001-92..
NF: 01171

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM